



**PODER JUDICIÁRIO**  
de Santa Catarina  
Comarca de Coronel Freitas

**PORTARIA N. 40/2015.**

*O Dr. RAFAEL GOULART SARDA, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei...*

CONSIDERANDO as fortes chuvas que acometeram a cidade de Coronel Freitas, ocasionando enchentes e destruição amplamente divulgadas na imprensa;

CONSIDERANDO que parte dos servidores, estagiários e terceirizados foram direta e indiretamente atingidos pela catástrofe acima referida;

CONSIDERANDO que parte da via que dá acesso à comarca encontra-se bloqueada, dificultando a vinda de servidores que residem em locais diversos;

CONSIDERANDO não haver, neste momento, informações precisas a respeito da situação da cidade do Coronel Freitas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º - SUSPENDER o expediente interno e externo do Fórum da Comarca de Coronel Freitas a partir do dia 14 até às 12 horas do dia 20-7-2015.

Art. 2º - SUSPENDER os prazos processuais no período de 14 a 27-7-2015, inclusive as audiências agendadas nesse período.

Parágrafo único – Os casos de urgência serão atendidos pelo sistema de plantão, através do telefone (49) 9116-7992.



**PODER JUDICIÁRIO**  
de Santa Catarina  
Comarca de Coronel Freitas

Publique-se e afixe-se a presente no local de costume;

Comunique-se, encaminhando-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à egrégia Corregedoria-Geral de Justiça; ao representante do Ministério Público da comarca, à OAB – 5ª Subseção de Chapecó, ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do Poder Judiciário e ao TSI da comarca para que proceda as alterações no SAJ.

Coronel Freitas, 14 de julho de 2015.

RAFAEL GOULART SARDÁ  
JUIZ DE DIREITO – DIRETOR DO FORO